
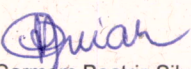



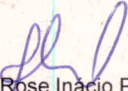
MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 04/2016 PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, TIPIFICADO PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, PUBLICADO NO DODF Nº 215, DE 16 DE NOVEMBRO 2016, E REPUBLICADO NO DODF Nº 223, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

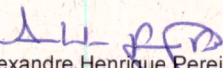
Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a primeira Reunião da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público número 04/2016 para o Serviço Especializado em Abordagem Social, com a presença dos (as) seguintes membros: Coordenadora - Maria Paula dos Reis; Membros: Felipe Areda Ferreira de Brito; André Araújo Alves; Aline Rose Inácio Pinho; Alexandre Henrique Pereira Pedroso e Carmem Beatriz Silveira Aguiar. A Comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência dos envelopes com os documentos, que foram entregues pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame. Foram entregues 12 envelopes por 03 Organizações da Sociedade Civil, sendo 06 para o Lote 01 e 06 para o Lote 02. Após a abertura dos envelopes, seguindo os critérios previstos no Edital, foram habilitadas para o Lote 01 e para o Lote 02 a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – IPÊS, a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ. Dessa maneira, procedeu-se à análise do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – IPÊS, da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL e da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ. Inicialmente, foi auferido que todas as entidades habilitadas atendem a todos os critérios estabelecidos no item 5.6. Dessa maneira, procedeu-se à avaliação dos Critérios de Avaliação, previstos no item 5.7 do edital. A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – IPÊS pontuou nos 03 (três) itens previstos como Critérios de Classificação, quais sejam "Estratégias Pedagógicas de Vinculação com Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias em situação de rua", "Garantia do Atendimento em Rede" e "Realizar Geoprocessamento e Georreferenciamento das informações", obtendo a pontuação total de 03 (três) pontos. A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ pontuou no primeiro e no segundo critério de classificação, quais sejam "Estratégias Pedagógicas de Vinculação com Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias em situação de rua" e "Garantia do Atendimento em Rede" respectivamente, obtendo a pontuação total de 02 (dois) pontos. A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ não pontuou no critério "Realizar Geoprocessamento e Georreferenciamento das informações" por não demonstrar expressamente as condições para a realização dessas atividades, não informando os recursos tecnológicos que serão empregados para o processamento de dados georreferenciados, nem mesmo apresentou estratégias e procedimentos de trabalho que permitam a articulação do registro de informações do atendimento das equipes com informações cartográficas. A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL pontuou no segundo critério de classificação, qual seja "Garantia do Atendimento em Rede", obtendo a pontuação total de 01 (um) ponto. A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL não pontuou no critério "Estratégias Pedagógicas de Vinculação com Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias em situação de rua" por não demonstrar expressamente as condições de vinculação com crianças e adolescentes, adultos e famílias em situação de rua, na proposta de Plano de Trabalho, para além da transcrição das diretrizes metodológicas de atendimento já apresentadas no edital e no critério "Realizar Geoprocessamento e Georreferenciamento das informações" por não demonstrar expressamente as condições para a realização dessas atividades, não informando os recursos tecnológicos que serão empregados para o processamento de dados georreferenciados, nem mesmo apresentou estratégias e procedimentos de trabalho que permitam a articulação do registro de informações do atendimento das equipes com informações cartográficas. Desse modo, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 04, de 10 de novembro de 2016, foi selecionada a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – IPÊS para elaborar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, objetivando a implantação e manutenção de Serviço Especializado em Abordagem Social, tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009. Após o encerramento do procedimento de habilitação, na forma prevista no Edital nº 04/2016. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 16h, na qual eu, André Araújo Alves, na qualidade de membro da Comissão, com o auxílio de outros 04 membros da Comissão, Felipe Areda Ferreira de Brito, Aline Rose Inácio Pinho, Alexandre Henrique Pereira Pedroso e Carmem Beatriz Silveira Aguiar, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

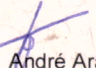

Maria Paula dos Reis
Coordenadora


Carmem Beatriz Silveira Aguiar
Membro da Comissão


Felipe Areda Ferreira de Brito
Membro da Comissão


Aline Rose Inácio Pinho
Membro da Comissão


Alexandre Henrique Pereira Pedroso
Membro da Comissão


André Araújo Alves
Membro da Comissão